



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

DECRETO NÚMERO 6834 DE 06 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre o remanejamento de verbas do orçamento vigente.

DELICIO JOSE SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Administração;

Considerando o disposto no inciso IV, do art. 26 da Lei Municipal nº 3998, de 17 de julho de 2017, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018;

Considerando o disposto no art. 9º, da Lei Municipal nº 4030, de 31 de outubro de 2017, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018;

Considerando o disposto no artigo 6º, da Lei Municipal nº 4031, de 31 de Outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ubatuba para o quadriênio de 2018 a 2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS** por **Transposição, Remanejamento ou Transferências** as seguintes dotações do orçamento vigente no valor global de R\$ 4.093.841,00 (Quatro milhões, noventa e três mil, oitocentos e quarenta e um reais).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
041	Secretaria Municipal de Comunicação Social	01.04 04.131.0011.2.001.339039.01.1100000	R\$ 64.500,00
054	Secretaria Municipal de Segurança Pública	02.01 06.181.0007.2.001.339039.01.1100000	R\$ 47.740,00
121	Fundo Municipal Manut. Corpo Bombeiros	02.05 06.182.0007.2.001.339039.01.1100000	R\$ 63.058,00
135	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	03.01 02.061.0008.2.001.339036.01.1100000	R\$ 61.400,00
159	Secretaria Municipal de Administração	04.01 04.122.0009.2.006.339039.01.1100000	R\$ 59.800,00
173	Secretaria Municipal de Fazenda	05.01 04.123.0006.2.003.449052.01.1100000	R\$ 3.963,00
473	Secretaria Municipal de Educação	06.01 12.122.0016.2.027.339039.01.1100000	R\$ 384,00
477	Secretaria Municipal de Educação	06.01 12.122.0016.2.028.319016.01.1100000	R\$ 25.000,00
479	Secretaria Municipal de Educação	06.01 12.306.0016.2.029.339030.01.1100000	R\$ 300.000,00
481	Secretaria Municipal de Educação	06.01 12.306.0016.2.029.339030.05.2000220	R\$ 120.000,00
482	Secretaria Municipal de Educação	06.01 12.306.0016.2.029.339039.05.2000220	R\$ 40.000,00
517	Secretaria Municipal de Educação	06.01 12.361.0016.2.049.339030.05.2000220	R\$ 100.000,00
577	Secretaria Municipal de Educação	06.01 12.365.0016.2.047.335043.01.2120000	R\$ 1.000,00
697	Secretaria Municipal de Educação	06.01 12.361.0016.2.049.339030.01.2200000	R\$ 110.000,00
193	Secretaria Mun. Serviços de Infraestrutura Pública	07.01 15.452.0018.2.001.339039.01.1400000	R\$ 264.000,00
195	Secretaria Mun. Serviços de Infraestrutura Urbana	07.01 15.452.0018.2.001.339039.01.1100000	R\$ 372.000,00
261	Secretaria Municipal Habitação e Planej. Urbano	08.01 15.451.0014.2.001.339039.01.1100000	R\$ 7.200,00
400	Secretaria Mun. Cidadania e Desenv. Social	10.01 08.244.0017.2.033.335043.01.5100000	R\$ 46.200,00
401	Secretaria Mun. Cidadania e Desenv. Social	10.01 08.244.0017.2.033.335043.02.5000204	R\$ 43.830,00
426	Secretaria Mun. Cidadania e Desenv. Social	10.01 08.244.0017.2.035.335043.01.5100000	R\$ 120.800,00
427	Secretaria Mun. Cidadania e Desenv. Social	10.01 08.244.0017.2.035.335043.02.5000215	R\$ 140.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

452	Secretaria Mun. Cidadania e Desenv. Social	10.01 08.244.0017.2.037.339039.05.5000217	R\$ 27.940,00
701	Secretaria Mun. Cidadania e Desenv. Social	10.01 08.244.0017.2.001.339014.01.5100000	R\$ 200,00
615	Fundo Municipal de Saúde	11.01 10.301.0022.1.018.449052.01.3100000	R\$ 41.600,00
616	Fundo Municipal de Saúde	11.01 10.301.0022.1.018.449052.02.3000278	R\$ 450.000,00
630	Fundo Municipal de Saúde	11.01 10.301.0022.2.001.339030.05.3000205	R\$ 170.000,00
661	Fundo Municipal de Saúde	11.01 10.302.0022.2.001.339039.05.3000207	R\$ 28.940,00
665	Fundo Municipal de Saúde	11.01 10.304.0022.2.001.339030.05.3000209	R\$ 15.300,00
680	Fundo Municipal de Saúde	11.01 10.305.0022.2.001.339030.01.3100000	R\$ 18.200,00
685	Fundo Municipal de Saúde	11.01 10.305.0022.2.001.339039.01.3100000	R\$ 757.200,00
297	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	12.01 27.812.0020.2.001.339030.01.1100000	R\$ 76.000,00
299	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	12.01 27.812.0020.2.001.339039.01.1100000	R\$ 87.058,00
362	Encargos Gerais do Município	16.01 28.122.0021.0.006.339039.01.1100000	R\$ 150.000,00
364	Encargos Gerais do Município	16.01 28.122.0021.0.006.339091.01.1100000	R\$ 4.470,00
365	Encargos Gerais do Município	16.01 28.122.0021.0.006.339093.01.1100000	R\$ 225.000,00
369	Encargos Gerais do Município	16.01 28.122.0021.0.006.339093.02.0000000	R\$ 51.058,00
Total			R\$ 4.093.841,00

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º, do presente Decreto, dar-se-á por anulação de recursos orçamentarias conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64, inciso IV, do artigo 26, da Lei Municipal nº 3998, de 17 de julho de 2017, e artigo 9º, da Lei Municipal 4030, de 31 de outubro de 2017, no valor global de R\$ 4.093.841,00 (quatro milhões, noventa e três mil, oitocentos e quarenta e um reais).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
20	Secretaria Mun. Tecnologia da Informação	01.02 04.126.0010.2.001.449052.01.1100000	R\$ 5.000,00
36	Secretaria Municipal de Comunicação Social	01.04 04.131.0011.2.004.339039.01.1100000	R\$ 100.000,00
42	Secretaria Municipal de Comunicação Social	01.04 04.131.0011.2.001.449052.01.1100000	R\$ 5.000,00
55	Secretaria Municipal de Segurança Pública	02.01 06.181.0007.2.001.449052.01.1100000	R\$ 10.000,00
75	Comissão Municipal de Defesa Civil	02.02 06.182.0007.2.001.449052.01.1100000	R\$ 10.000,00
76	Comissão Municipal de Defesa Civil	02.02 06.182.0007.2.001.449052.01.1100000	R\$ 30.000,00
89	Comando da Guarda Municipal	02.03 06.181.0007.2.001.449052.01.1100000	R\$ 30.000,00
137	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	03.01 02.061.0008.2.001.449052.01.1100000	R\$ 5.000,00
148	Secretaria Municipal de Administração	04.01 04.122.0009.2.001.339032.01.1100000	R\$ 209.800,00
150	Secretaria Municipal de Administração	04.01 04.122.0009.2.001.339039.01.1100000	R\$ 50.000,00
171	Secretaria Municipal de Fazenda	05.01 04.123.0006.2.003.339039.01.1100000	R\$ 3.963,00
174	Secretaria Municipal de Fazenda	05.01 04.123.0006.2.041.339036.01.1100000	R\$ 50.000,00
474	Secretaria Municipal de Educação	06.01 12.122.0016.2.027.339197.01.1100000	R\$ 25.000,00
502	Secretaria Municipal de Educação	06.01 12.361.0016.2.045.339030.05.2000220	R\$ 160.000,00
529	Secretaria Municipal de Educação	06.01 12.363.0016.2.044.339039.01.2400000	R\$ 300.000,00
558	Secretaria Municipal de Educação	06.01 12.365.0016.2.045.339030.01.2120000	R\$ 1.000,00
559	Secretaria Municipal de Educação	06.01 12.365.0016.2.045.339030.01.2130000	R\$ 110.000,00
560	Secretaria Municipal de Educação	06.01 12.365.0016.2.045.339030.05.2000220	R\$ 100.000,00
293	Secretaria Mun. Serviços de Infraestrutura Pública	07.01 15.452.0018.2.001.449052.01.1100000	R\$ 50.000,00
207	Administração da Regional Sul	07.02 15.452.0018.2.001.339030.01.1100000	R\$ 23.000,00
220	Administração da Regional Norte	07.03 15.452.0018.2.001.339030.01.1100000	R\$ 10.000,00
262	Secretaria Municipal de Habitação e Planej. Urbano	08.01 15.451.0014.2.001.449052.01.1100000	R\$ 4.000,00
271	Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	08.02 08.244.0014.2.026.339039.01.1100000	R\$ 50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

278	Secretaria Mun. Agricultura, Pesca e Abastecimento	09.01 20.605.0013.2.001.339039.01.1100000	R\$ 10.000,00
279	Secretaria Mun Agricultura, Pesca e Abastecimento	09.01 20.605.0013.2.001.449052.01.1100000	R\$ 3.000,00
396	Secretaria Mun. Cidadania e Desenv. Social	10.01 08.244.0017.2.033.339039.01.5100000	R\$ 200,00
454	Secretaria Mun. Cidadania e Desenv. Social	10.01 08.244.0017.2.037.449052.05.5000217	R\$ 27.940,00
618	Secretaria Municipal de Saúde	11.01 10.301.0022.1.019.449051.01.3100000	R\$ 117.200,00
624	Secretaria Municipal de Saúde	11.01 10.301.0022.2.001.339030.01.3100000	R\$ 61.600,00
628	Secretaria Municipal de Saúde	11.01 10.301.0022.2.001.339030.01.3100000	R\$ 218.200,00
631	Secretaria Municipal de Saúde	11.01 10.301.0022.2.001.339032.01.3100000	R\$ 150.000,00
633	Secretaria Municipal de Saúde	11.01 10.301.0022.2.001.339039.01.3100000	R\$ 324.158,00
636	Secretaria Municipal de Saúde	11.01 10.301.0022.2.001.339039.05.3000207	R\$ 15.300,00
682	Secretaria Municipal de Saúde	11.01 10.305.0022.2.001.339030.05.3000209	R\$ 60.000,00
696	Secretaria Municipal de Saúde	11.01 10.306.0022.2.001.339032.05.3000209	R\$ 50.000,00
303	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	12.01 27.812.0020.2.040.335043.01.1100000	R\$ 51.000,00
311	Fundo de Apoio ao Esporte Amador	12.02 27.812.0020.1.010.449051.05.0000000	R\$ 1.000.000,00
323	Secretaria Municipal de Turismo	13.01 23.695.0012.2.001.449052.01.1100000	R\$ 4.000,00
328	Secretaria Municipal de Turismo	13.01 23.695.0012.2.020.339039.01.1100000	R\$ 20.000,00
338	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	14.01 18.541.0015.2.053.339039.01.1100000	R\$ 10.000,00
344	Secretaria Municipal de Turismo	14.01 18.541.0015.2.001.339039.01.1100000	R\$ 29.910,00
345	Secretaria Municipal de Turismo	14.01 18.541.0015.2.001.449052.01.1100000	R\$ 4.000,00
356	Fundo Municipal do Meio Ambiente	14.02 18.541.0015.1.022.449051.02.0000000	R\$ 329.200,00
357	Fundo Municipal do Meio Ambiente	14.02 18.541.0015.1.023.449051.01.1100000	R\$ 15.000,00
374	Encargos Gerais do Município	16.01 28.122.0021.0.006.459065.01.1100000	R\$ 250.000,00
375	Encargos Gerais do Município	16.01 28.843.0021.0.005.329024.01.1100000	R\$ 1.370,00
Total			R\$ 4.093.841,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06 de março de 2018.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 06 de março de 2018.

DELCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

SOLANGE APARECIDA TOLEDO
Secretária Municipal de Fazenda

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMF/CG/gas/gapb